

PLANO DE CONTINGÊNCIA – NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

BOCAIUVA DO SUL/ PR

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar a cidade de Bocaiuva do Sul na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (2019-nCoV). Tal vírus é responsável por doença respiratória de leve a grave, com maior risco para idosos, doentes crônicos ou com comorbidades, gestantes e lactentes, levando a sérios danos às pessoas, famílias, grupos e à economia do Sistema Único de Saúde, das cidades, estados e país.

II. OBJETIVOS

- ☒ Definir a estratégia e ações da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as orientações e definições da Regional de Saúde e do Ministério da Saúde;
- ☒ Estabelecer resposta coordenada no âmbito do Município, em parceria com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com o Hospital Municipal Santa Júlia;
- ☒ Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) na cidade de Bocaiuva do Sul;
- ☒ Utilizar os protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV);
- ☒ Ativar Comitê de Decisões e Resposta Rápida quanto ao para gestão coordenada e rápida da resposta.

III. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Nível 1 (Atenção)

CENÁRIO: a esfera local possui os recursos necessários para responder à situação epidemiológica do agravo informando casos suspeitos ou confirmados à esfera estadual.

Ações e Atividades:

- ☒ Acompanhar a situação epidemiológica Novo Coronavírus (2019-nCoV) em Bocaiuva do Sul, cidades circunvizinhas e no Estado do Paraná, a partir da estratégia de vigilância nacional de fontes oficiais (Secretaria do Estado do Paraná e Ministério da Saúde) e não oficiais (rumores);
- ☒ Avaliar e combater o risco de dispersão do vírus dentro do município;
- ☒ Atualizar os cadastros de profissionais no SCNES e serviços de apoio na resposta ao Novo Coronavírus (2019-nCoV) junto a Coordenação de Atenção Básica a Saúde e Hospitalar local.
- ☒ Elaborar material sobre Prevenção contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV), com base nas recomendações do Ministério da Saúde, para divulgação à população;
- ☒ Realizar comunicados, vídeos ou “lives” de orientação e esclarecimento de dúvidas à população, a respeito do risco de propagação do Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Nível 2 (Alerta e preparação)

CENÁRIO: Caso suspeito no Município, sendo que a esfera local possui os recursos necessários para responder ao evento em questão, podendo necessitar da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera estadual ou federal;

Ações e Atividades:

GESTAO

N.o	Ações	Atividades
1	Coordenação da preparação e resposta adequada, ordenada e integrada intra e interinstitucionalmente, em tempo oportuno, frente a emergências em saúde pública.	<p>Instituição do Comitê de Decisão e Resposta Rápida e de quando este deverá ser ativado;</p> <p>Identificação dos níveis de autoridade local, coordenação, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência, tendo em vista os custos que implicam o deslocamento de recursos (humanos e materiais);</p> <p>Identificação das responsabilidades específicas das áreas técnicas da Vigilância em Saúde;</p>
2	Seguimento dos 10 passos de gestão do Ministério da Saúde.	<p>Realização e revisão do Plano de Contingência contra COVID-19, sempre que necessário;</p> <p>Instrução aos profissionais de saúde sobre o manejo de casos suspeitos e confirmados;</p> <p>Priorização de atendimento aos casos com suspeita de COVID-19;</p> <p>Definição do fluxo de encaminhamento e transporte;</p> <p>Registro do atendimento em prontuário eletrônico de sistema local;</p> <p>Providência e garantia de insumos e materiais estratégicos e necessários às medidas de prevenção e controle: gorros, máscaras cirúrgicas, PFF2 (N95) ou equivalente, avental resistente a líquidos com mangas compridas, luvas descartáveis, óculos de proteção e protetores faciais, água, sabão, papel toalha, álcool em gel a 70% para higienização das mãos, caixas térmicas e novos materiais, se houver, que forem indicados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Notificação compulsória dos casos suspeitos;</p> <p>Realizar ações de parceria com a</p>

		Vigilância em Saúde para cumprimento da quarentena;
		Acompanhar atualização dos informes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
		Orientação da população para as medidas preventivas e desmistificação de informações falsas;
3	Ampliação da Estrutura de Comando e Estratégias adicionais caso a situação epidemiológica exija	Execução de parcerias inter e intrainstitucionais para as estratégias de ampliação da capacidade de internação, acesso a assistência intensiva e óbitos.

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

N.o	Ações	Atividades
2	Monitoramento da situação epidemiológica Novo Coronavírus (2019-nCoV) no município;	<p>Acompanhamento da situação epidemiológica Novo Coronavírus (2019-nCoV);</p> <p>Realização da vigilância epidemiológica e laboratorial nos casos suspeitos internados para monitoramento viral;</p> <p>Mineração de rumores a partir de fontes não oficiais nos principais meios de comunicação local;</p> <p>Recebimento de notificações de suspeitas de COVID-19 imediatas e avaliação do potencial de constituir uma emergência em saúde pública de importância municipal;</p> <p>Elaboração e divulgação de informes e alertas quando necessário;</p>
3	Avaliação do risco de dispersão do vírus a partir dos casos suspeitos;	<p>Monitoramento do caso suspeito e seus contatos;</p> <p>Ações de controle, investigação e identificação das áreas de maior quantidade de casos suspeitos e/ou confirmados, contatos, casos secundários ou relacionados;</p> <p>Monitoramento das Notificações Compulsórias;</p>
4	Atualização dos cadastros de profissionais no SCNES e serviços de apoio na resposta ao Novo Coronavírus (2019-nCoV) junto a Coordenação de Atenção Básica a Saúde e Hospitalar local.	Atualização da listagem de contato dos profissionais de interesse;

5	Divulgação dos protocolos operacionais de vigilância do Novo Coronavírus (2019-nCoV).	Divulgação aos profissionais de saúde das Unidades de Saúde e Hospitalar e ou autoridades locais envolvidas.
6	Instituição de plantões 24 horas para cada área técnica envolvida.	À noite, finais de semana e feriados, a enfermeira ou médico de plantão hospitalar realiza a notificação compulsória e informa a Vigilância Epidemiológica;
7	Divulgação de material educativo (mídia digital - cartilhas, informativos).	Estabelecer mecanismos de distribuição e divulgação;
8	Atualização das equipes de saúde envolvidas por meio de reuniões presenciais e/ou por redes de comunicação eletrônicas.	
9	Notificar casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos sistemas Estadual e Federal	Notificação de casos suspeitos no sistemas;
10	Monitorar casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave	Notificação no SIVEP-Gripe
11	Orientação atualizada dos profissionais de saúde	Orientação quanto a detecção de casos suspeitos, fluxo de notificação de casos, coleta e encaminhamento de amostra e medidas de biossegurança/EPIs.

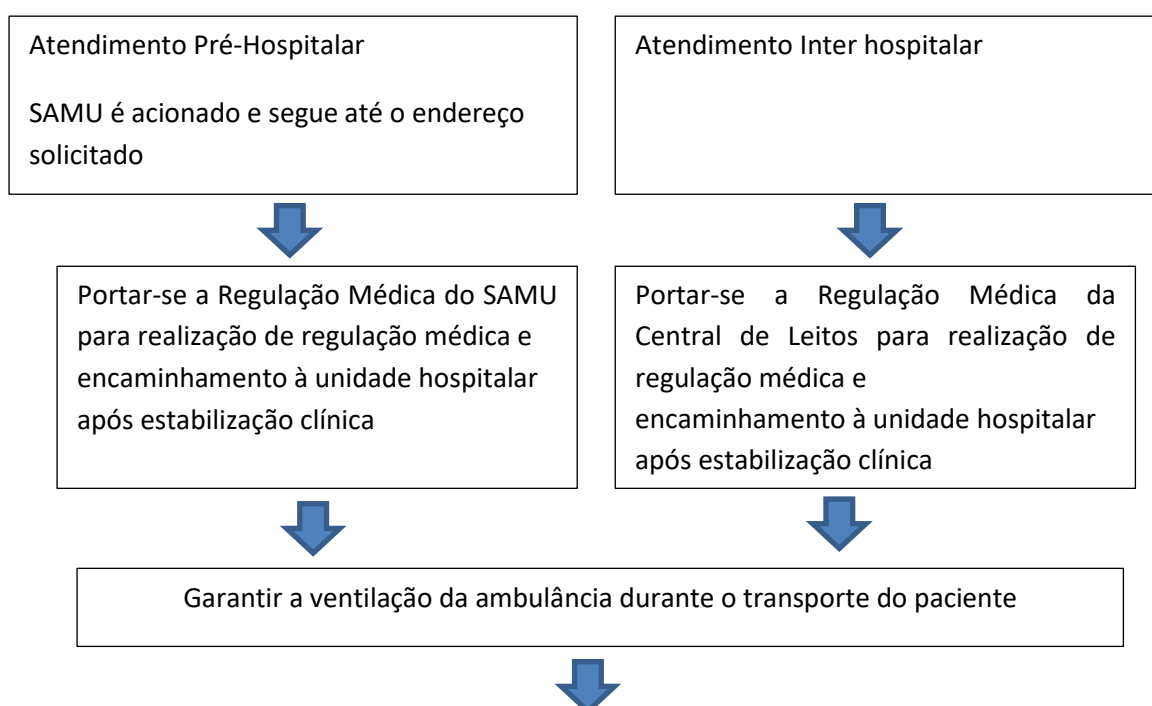
ASSISTENCIA – da Atenção Primária a Saúde à Urgência e Emergência

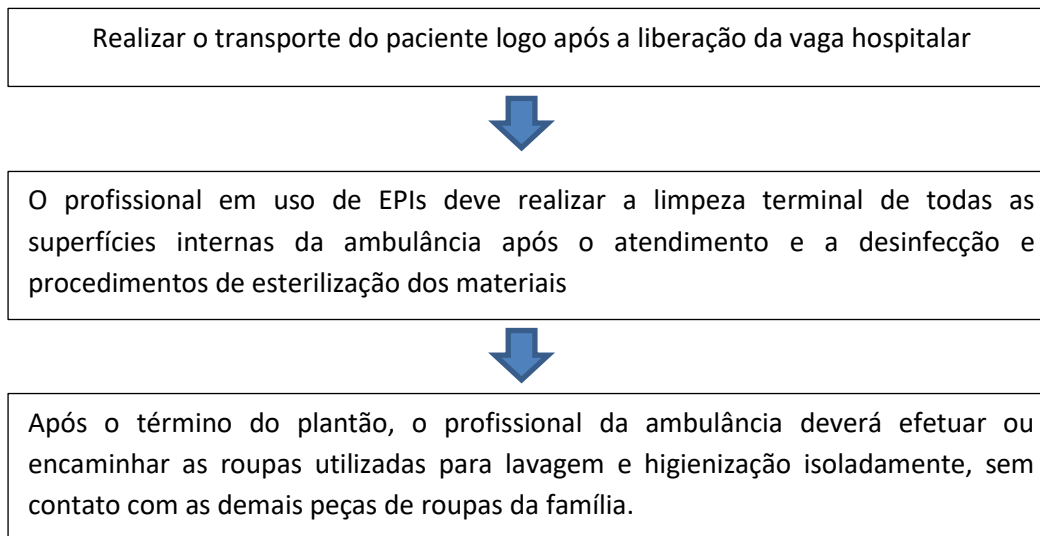
N.o	Ações	Atividades
1	Rede de assistência: Hospital de referência local; Centrais de Leitos e SAMU;	Acionamento da Central de Leitos nos casos que precisem de internação de moderada para alta complexidade;
		Acompanhamento a atualização dos hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus (2019-nCoV);
		Reunião com o Hospital municipal local para organização, orientação e esclarecimento de dúvidas;
		Atualização os profissionais da rede de assistência no enfrentamento;
		Atendimento, dentro do possível, das necessidades dos hospitais;
2	Ações para detecção e manejo clínicos de casos suspeitos	Realização de medidas preventivas e de controle, conforme Protocolo de Manejo clínico para COVID-19 do Ministério da Saúde;
		Casos suspeitos ¹ - casos leves: passam pela Unidade de Saúde, quando necessitam de atendimento médico. É feito a Notificação Compulsória, orientado seguir a prescrição médica e fazer o isolamento social de 14 dias;

		<p>Casos suspeitos² – casos moderados a graves, incluindo a falta de ar: passam pelo atendimento hospitalar, conforme avaliação médica poderão ser internados no hospital local e/ou encaminhados para um hospital de alta complexidade;</p> <p>Casos confirmados no município com ou sem transmissão local: paciente, familiares e demais moradores da residência serão orientados quanto as medidas de prevenção e a manter o isolamento social de 14 dias e acompanhados pelo Enfermeiro (a) da Unidade de Saúde e/ou pela Vigilância Epidemiológica até melhora da condição clínica; se moderado a grave e internado o caso será acompanhado pela Vigilância Epidemiológica;</p>
		<p>Priorização de atendimento nos casos com sinais e sintomas gripais: a equipe de saúde, sob uso de máscara cirúrgica realiza o acolhimento, reconhecimento precoce dos casos e prioriza o atendimento dos casos sintomáticos, feito a entrega de máscaras adequadas aos pacientes sintomáticos suspeitos, encaminhado à consulta médica e orientado o isolamento social de 14 dias ou encaminhado ao hospital conforme a gravidade do caso; O enfermeiro da Unidade de Saúde realiza o acompanhamento telefônico e controle dos casos que estão em isolamento social.</p>
3	Divulgação interna dos protocolos operacionais atualizados de vigilância do Novo Coronavírus (2019-nCoV).	<p>Seguimento do Protocolo de coleta de amostras de paciente suspeito de Novo Coronavírus (2019-nCoV);</p> <p>Seguimento dos 5 (cinco) momentos de lavagem das mãos, precaução padrão e precauções adicionais;</p>
4	Seguimento os fluxos de Vigilância e Notificação Compulsória	<p>Avaliação de caso suspeito, comunicação à Vigilância Epidemiológica (VE) e entrega da Notificação Compulsória devidamente preenchida à VE;</p>
5	Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19	<p>Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados é feito por telefone até o final dos sinais e sintomas e descarte do caso; as enfermeiras de cada Unidade de</p>

		Saúde poderão documentar o controle/acompanhamento dos casos em planilha física/ online/ prontuário ou elaborar impresso próprio.
6	Fluxo de Atendimento/ Isolamento/ Distanciamento espacial	<p>Unidades de Saúde:</p> <p>-- Para realizar o atendimento ao público todos os colaboradores deverão estar devidamente paramentados/ em uso dos EPIs;</p> <p>-- O usuário chega à Unidade de Saúde, é acolhido, se for identificado sinais e sintomas gripais recebe a máscara cirúrgica, segue para atendimento médico que o direcionará para se recuperar em casa (sintomas leves) ou seguir para o hospital (sintomas moderados a graves). Caso precise ser encaminhado para o hospital, o paciente permanecerá em 1 sala em isolamento até a chegada e entrada na ambulância;</p> <p>Hospital Santa Julia:</p> <p>-- O usuário chega ao Hospital, é acolhido, se for identificado sinais e sintomas gripais recebe a máscara cirúrgica, segue para atendimento médico que o direcionará para se recuperar em casa (sintomas leves) ou ser internado (sintomas moderados a graves, conforme avaliação médica).</p>

Fluxograma de Transporte pré-hospitalar e Inter hospitalar para casos moderados a grave



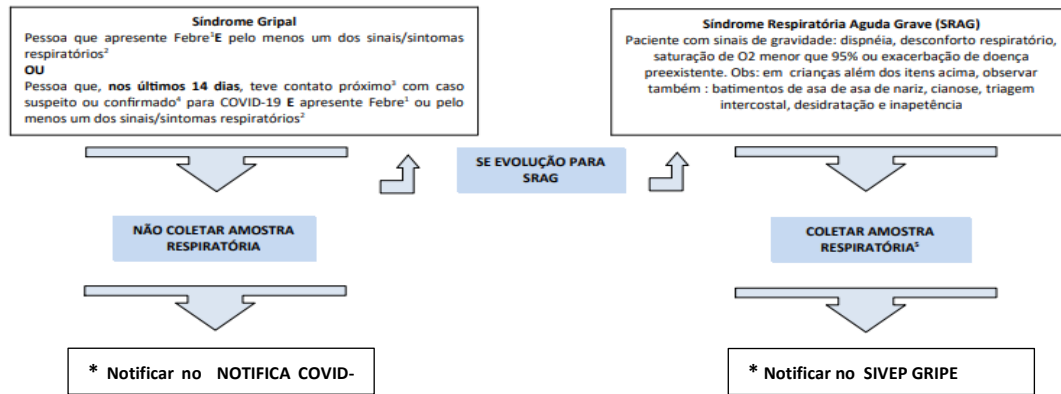


LABORATORIO

N.o	Ações	Atividades
1	Seguimento dos protocolos operacionais atualizados do Laboratório de Saúde Pública do Estado (LACEN/PR) para atender à Vigilância e pedido de insumos para coleta de exame;	<p>Solicitação de insumos para a coleta de exame, realização de coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras e biossegurança;</p> <p>Materiais e insumos relacionados a e para coleta: refrigerador e freezer para acondicionamento de materiais para coleta e de materiais coletados a serem encaminhados ao Laboratório do Estado, gorros, máscaras cirúrgicas, PFF2 (N95) ou equivalente, avental resistente a líquidos com mangas compridas, luvas descartáveis, óculos de proteção e protetores faciais, água, sabão, papel toalha, álcool em gel a 70% para higienização das mãos ___ caixas térmicas e novos materiais, se houver, que forem indicados pelo Ministério da Saúde.</p>

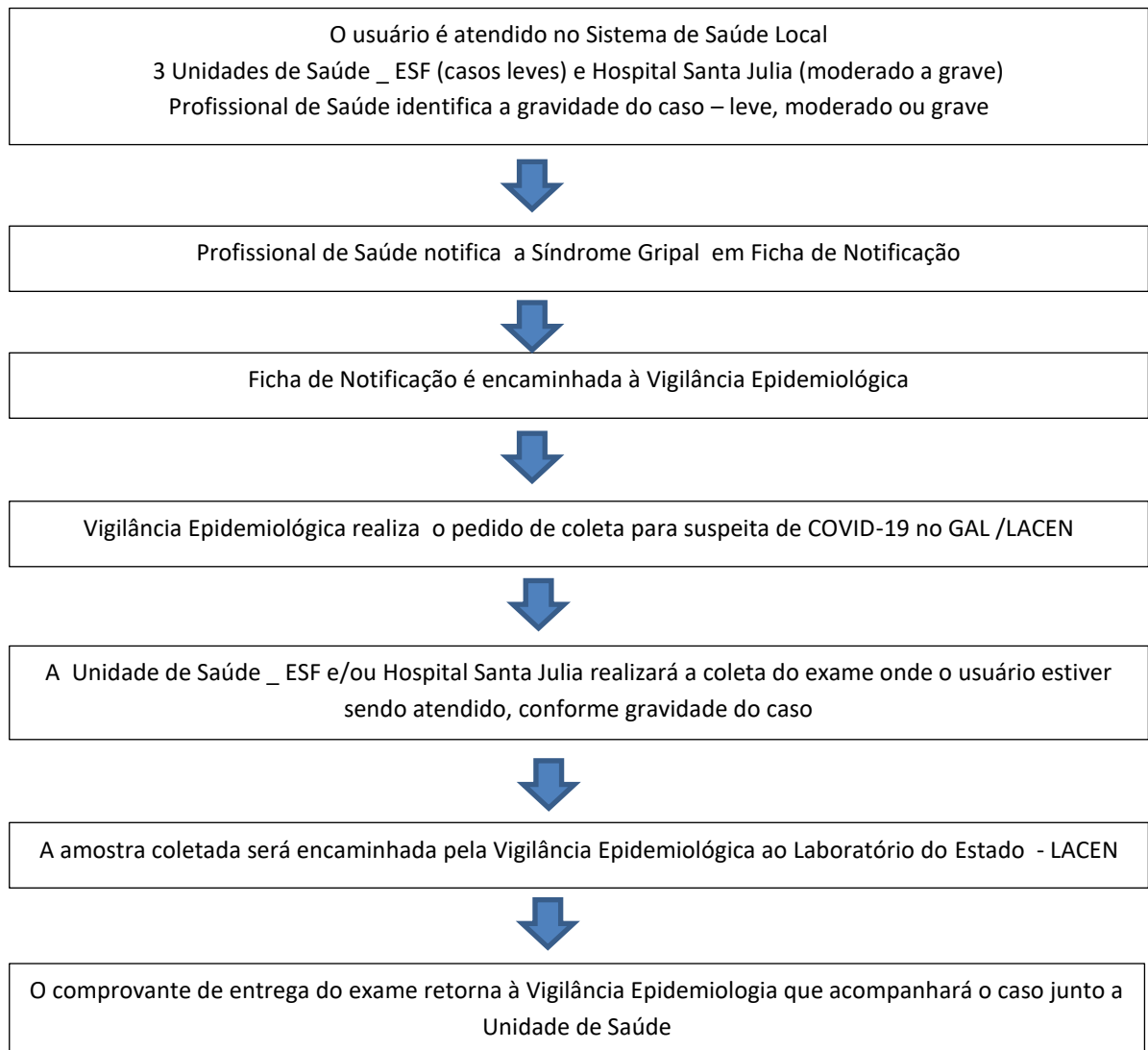
Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras - Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19)

**Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras
Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19)**



Fonte: * adaptado do Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras – Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19), da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná.

Fluxograma de Local de Coleta e Encaminhamento de Amostras de Exames



COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

N.o	Ações	Atividades
1	Divulgação de Decreto Municipal 1041/2020 e de informações de incentivo a prevenção pelos meios de mídia e eletrônico disponíveis;	Divulgação pelo site da Prefeitura; Divulgação do Decreto pela Secretaria de Saúde no comércio local; Divulgação por carro de som; Divulgação em jornal local.
2	Medidas para atendimento atual para contenção de aumento expressivo de casos;	A Secretaria de Saúde municipal deve prever e garantir o uso de estrutura física local para atendimento dos casos suspeitos atuais, bem como no aumento expressivo e inesperado de casos suspeitos; poderá ainda solicitar o uso da quadra de esportes local e/ou realizar a montagem de tendas para construção de um “hospital de campanha”, bem como deverá prever e garantir a contratação emergencial de colaboradores: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, profissionais de limpeza e higiene, cozinheiros hospitalares, motoristas para transporte imediato de casos moderados e graves, todos em quantidade dimensionada suficiente para garantir a qualidade do atendimento;
3	Orientações e esclarecimentos à população em geral, estabelecimentos comerciais e industriais e funerárias;	Atendimento telefônico preferencialmente; Atendimento presencial se necessário, mantendo a “etiqueta” de prevenção indicada pelo Ministério da Saúde;
4	Definição da Referência Municipal e Porta Voz;	Gilson Leonardo Rosa – Secretário de Saúde do município, contato 3658-1551;
5	Referência da Vigilância Epidemiológica;	Enfermeira Katia Cristina Leite, contato 3658-1551;
6	Referência da Atenção Primária a Saúde;	Enfermeira Roselaine Caetano, contato 3658-1551;
7	Referência Hospitalar.	Enfermeira Ângela Kureski, contato 3658-1278.

Nível 3 (Fase de Execução)

CENÁRIO: Caso confirmado do Novo Coronavírus (2019-nCoV). O risco pode ser significativo, superando a capacidade de resposta das esferas municipais, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera estadual.

Ações e Atividades:

GESTAO

N.o	Ações	Atividades
1	Coordenação da preparação e resposta adequada, ordenada e integrada intra e interinstitucionalmente, em tempo oportuno, frente a emergências em saúde pública.	<p>Instituição do Comitê de Decisão e Resposta Rápida e de quando este deverá ser ativado;</p> <p>Identificação dos níveis de autoridade local, coordenação, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência, tendo em vista os custos que implicam o deslocamento de recursos (humanos e materiais);</p> <p>Identificação das responsabilidades específicas das áreas técnicas da Vigilância em Saúde;</p>
2	Seguimento dos 10 passos de gestão do Ministério da Saúde.	<p>Realização e revisão do Plano de Contingência contra COVID-19, sempre que necessário;</p> <p>Instrução aos profissionais de saúde sobre o manejo de casos suspeitos e confirmados;</p> <p>Priorização de atendimento aos casos com suspeita de COVID-19;</p> <p>Definição do fluxo de encaminhamento e transporte;</p> <p>Registro do atendimento em prontuário eletrônico de sistema local;</p> <p>Providência e garantia de insumos e materiais estratégicos e necessários às medidas de prevenção e controle: gorros, máscaras cirúrgicas, PFF2 (N95) ou equivalente, avental resistente a líquidos com mangas compridas, luvas descartáveis, óculos de proteção e protetores faciais, água, sabão, papel toalha, álcool em gel a 70% para higienização das mãos, caixas térmicas e novos materiais, se houver, que forem indicados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Notificação compulsória dos casos suspeitos;</p> <p>Realizar ações de parceria com a</p>

		Vigilância em Saúde para cumprimento da quarentena;
		Acompanhar atualização dos informes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
		Orientação da população para as medidas preventivas e desmistificação de informações falsas;
3	Ampliação da Estrutura de Comando e Estratégias adicionais caso a situação epidemiológica exija	Execução de parcerias inter e intrainstitucionais para as estratégias de ampliação da capacidade de internação, acesso a assistência intensiva e óbitos.

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

N.o	Ações	Atividades
2	Monitoramento da situação epidemiológica Novo Coronavírus (2019-nCoV) no município;	Acompanhamento da situação epidemiológica Novo Coronavírus (2019-nCoV);
		Realização da vigilância epidemiológica e laboratorial nos casos suspeitos internados para monitoramento viral;
		Mineração de rumores a partir de fontes não oficiais nos principais meios de comunicação local;
		Recebimento de notificações de suspeitas de COVID-19 imediatas e avaliação do potencial de constituir uma emergência em saúde pública de importância municipal;
		Elaboração e divulgação de informes e alertas quando necessário;
3	Avaliação do risco de dispersão do vírus a partir dos casos suspeitos;	Monitoramento do caso suspeito e seus contatos;
		Ações de controle, investigação e identificação das áreas de maior quantidade de casos suspeitos e/ou confirmados, contatos, casos secundários ou relacionados;
		Monitoramento das Notificações Compulsórias;
4	Atualização dos cadastros de profissionais no SCNES e serviços de apoio na resposta ao Novo Coronavírus (2019-nCoV) junto a Coordenação de Atenção Básica a Saúde e Hospitalar local.	Atualização da listagem de contato dos profissionais de interesse;
5	Divulgação dos protocolos operacionais de vigilância do Novo Coronavírus (2019-nCoV).	Divulgação aos profissionais de saúde das Unidades de Saúde e Hospitalar e ou autoridades locais envolvidas.
	Instituição de plantões 24 horas para cada	À noite, finais de semana e feriados, a

6	área técnica envolvida.	enfermeira ou médico de plantão hospitalar realiza a notificação compulsória e informa a Vigilância Epidemiológica;
7	Divulgação de material educativo (mídia digital - cartilhas, informativos).	Estabelecer mecanismos de distribuição e divulgação;
8	Atualização das equipes de saúde envolvidas por meio de reuniões presenciais e/ou por redes de comunicação eletrônicas.	
9	Notificar casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos sistemas Estadual e Federal	Notificação de casos suspeitos no sistemas;
10	Monitorar casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave	Notificação no SIVEP-Gripe
11	Orientação atualizada dos profissionais de saúde	Orientação quanto a detecção de casos suspeitos, fluxo de notificação de casos, coleta e encaminhamento de amostra e medidas de biossegurança/EPIs.

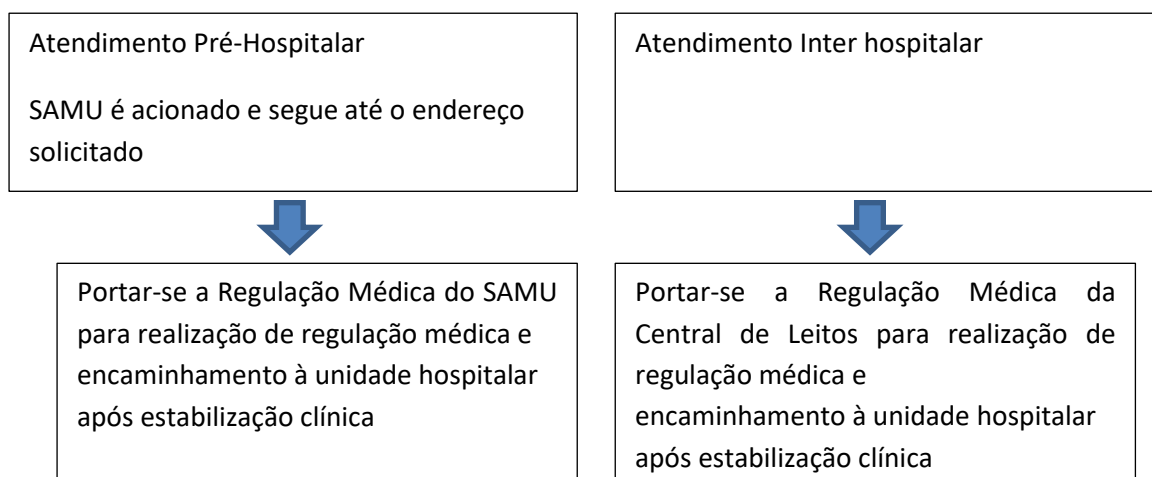
ASSISTENCIA – da Atenção Primária a Saúde à Urgência e Emergência

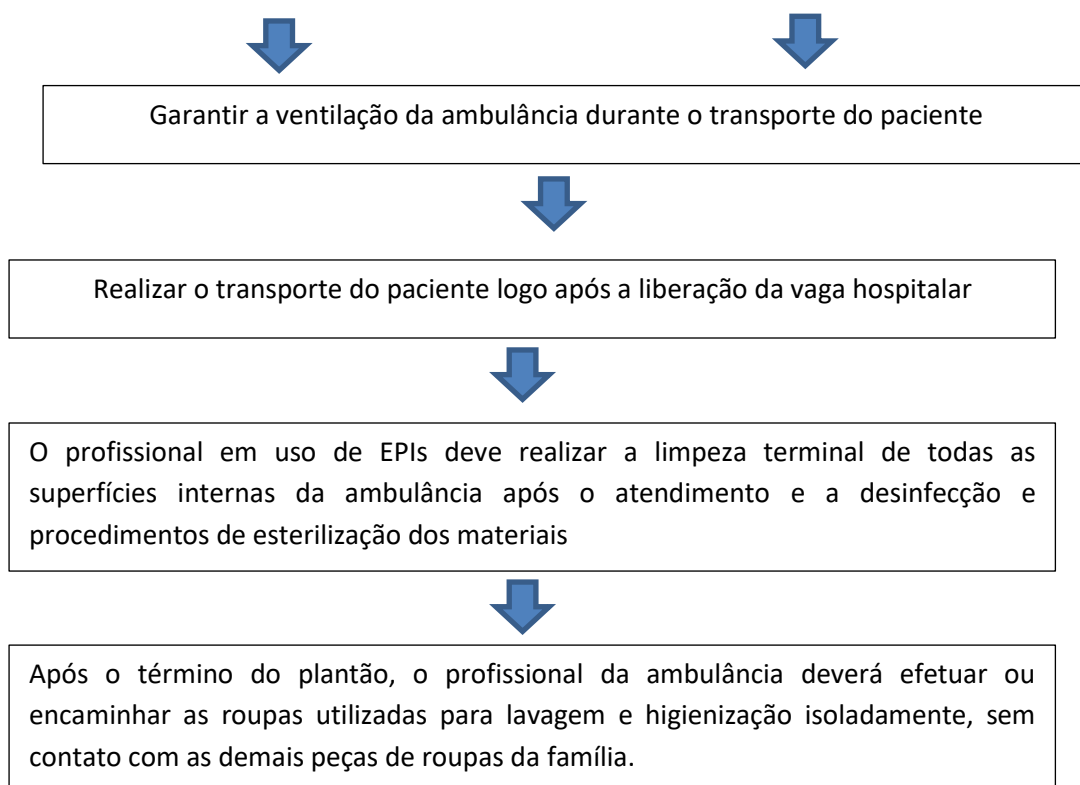
N.o	Ações	Atividades
1	Rede de assistência: Hospital de referência local; Centrais de Leitos e SAMU;	Acionamento da Central de Leitos nos casos que precisem de internação de moderada para alta complexidade;
		Acompanhamento a atualização dos hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus (2019-nCoV);
		Reunião com o Hospital municipal local para organização, orientação e esclarecimento de dúvidas;
		Atualização os profissionais da rede de assistência no enfrentamento;
		Atendimento, dentro do possível, das necessidades dos hospitais;
2	Ações para detecção e manejo clínicos de casos suspeitos	Realização de medidas preventivas e de controle, conforme Protocolo de Manejo clínico para COVID-19 do Ministério da Saúde;
		<p>Casos suspeitos1 - casos leves: passam pela Unidade de Saúde, quando necessitam de atendimento médico. É feito a Notificação Compulsória, orientado seguir a prescrição médica e fazer o isolamento social de 14 dias;</p> <p>Quem notifica? -- Unidade de Saúde Elcio Berti – Enf.</p>

		<p>Daniele Broliani – Tel: 3658-1740 -- Unidade de Saúde Acrydes Lazarotto – Enf. Virginia Maciel – Tel: 3658-1193 -- Unidade de Saúde Carmem Lúcia – Enf. Andreia Strapasson – Tel: 36582596</p> <p>Casos suspeitos² – casos moderados a graves, incluindo a falta de ar: passam pelo atendimento hospitalar, conforme avaliação médica poderão ser internados no hospital local e/ou encaminhados para um hospital de alta complexidade; Quem notifica? -- Hospital Santa Julia – Enfermeiros e médicos de plantão – Tel: 3658-1278</p> <p>Casos confirmados no município com ou sem transmissão local: paciente, familiares e demais moradores da residência serão orientados quanto as medidas de prevenção e a manter o isolamento social de 14 dias e acompanhados pelo Enfermeiro (a) da Unidade de Saúde e/ou pela Vigilância Epidemiológica até melhora da condição clínica; se moderado a grave e internado o caso será acompanhado pela Vigilância Epidemiológica; Será intensificado a orientação das medidas preventivas na comunidade de residência do caso confirmado.</p> <p>Priorização de atendimento nos casos com sinais e sintomas gripais: a equipe de saúde, sob uso de máscara cirúrgica realiza o acolhimento, reconhecimento precoce dos casos e prioriza o atendimento dos casos sintomáticos, feito a entrega de máscaras adequadas aos pacientes sintomáticos suspeitos, encaminhado à consulta médica e orientado o isolamento social de 14 dias ou encaminhado ao hospital conforme a gravidade do caso; O enfermeiro da Unidade de Saúde realiza o acompanhamento telefônico e controle dos casos que estão em isolamento social.</p>
3	Divulgação interna dos protocolos operacionais atualizados de vigilância do Novo Coronavírus (2019-nCoV).	<p>Seguimento do Protocolo de coleta de amostras de paciente suspeito de Novo Coronavírus (2019-nCoV);</p> <p>Seguimento dos 5 (cinco) momentos de lavagem das mãos, precaução padrão e</p>

		precauções adicionais;
4	Seguimento os fluxos de Vigilância e Notificação Compulsória	Avaliação de caso suspeito, comunicação à Vigilância Epidemiológica (VE) e entrega da Notificação Compulsória devidamente preenchida à VE;
5	Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19	Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados é feito por telefone até o final dos sinais e sintomas e descarte do caso; as enfermeiras de cada Unidade de Saúde poderão documentar o controle/acompanhamento dos casos em planilha física/ online/ prontuário ou elaborar impresso próprio.
6	Fluxo de Atendimento/ Isolamento/ Distanciamento espacial	<p>Unidades de Saúde:</p> <p>-- Para realizar o atendimento ao público todos os colaboradores deverão estar devidamente paramentados/ em uso dos EPIs;</p> <p>-- O usuário chega à Unidade de Saúde, é acolhido, se for identificado sinais e sintomas gripais recebe a máscara cirúrgica, segue para atendimento médico que o direcionará para se recuperar em casa (sintomas leves) ou seguir para o hospital (sintomas moderados a graves). Caso precise ser encaminhado para o hospital, o paciente permanecerá em 1 sala em isolamento até a chegada e entrada na ambulância;</p> <p>Hospital Santa Julia:</p> <p>-- O usuário chega ao Hospital, é acolhido, se for identificado sinais e sintomas gripais recebe a máscara cirúrgica, segue para atendimento médico que o direcionará para se recuperar em casa (sintomas leves) ou ser internado (sintomas moderados a graves, conforme avaliação médica).</p>

Fluxograma de Transporte pré-hospitalar e Inter hospitalar para casos moderados a grave



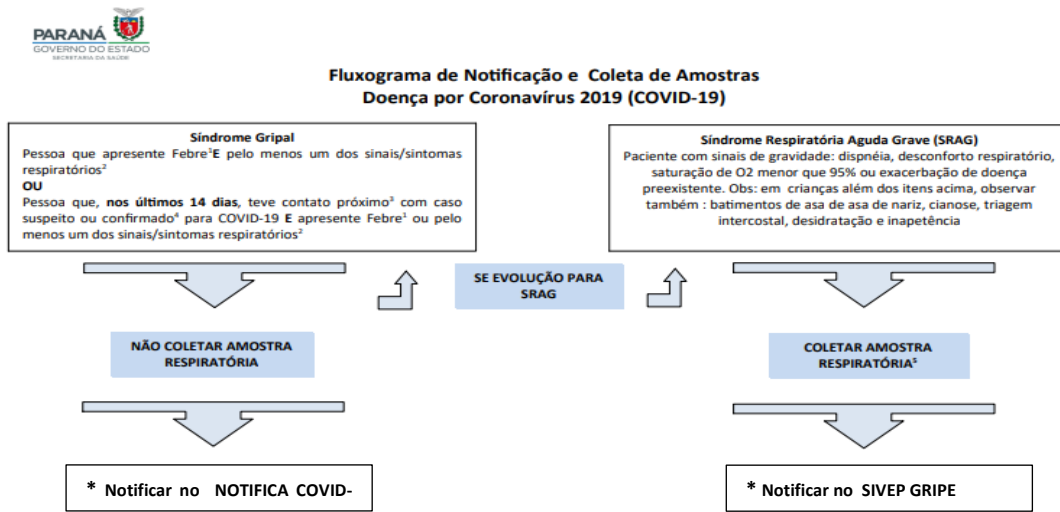


LABORATORIO

N.o	Ações	Atividades
1	Seguimento dos protocolos operacionais atualizados do Laboratório de Saúde Pública do Estado (LACEN/PR) para atender à Vigilância e pedido de insumos para coleta de exame;	<p>Solicitação de insumos para a coleta de exame, realização de coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras e biossegurança;</p> <p>Materiais e insumos relacionados a e para coleta: refrigerador e freezer para acondicionamento de materiais para coleta e de materiais coletados a serem encaminhados ao Laboratório do Estado, gorros, máscaras cirúrgicas, PFF2 (N95) ou equivalente, avental resistente a líquidos com mangas compridas, luvas descartáveis, óculos de proteção e protetores faciais, água, sabão, papel toalha, álcool em gel a 70% para higienização das mãos ___ caixas térmicas e novos materiais, se houver, que forem indicados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Insumos/materiais: -- disponíveis no município, feito</p>

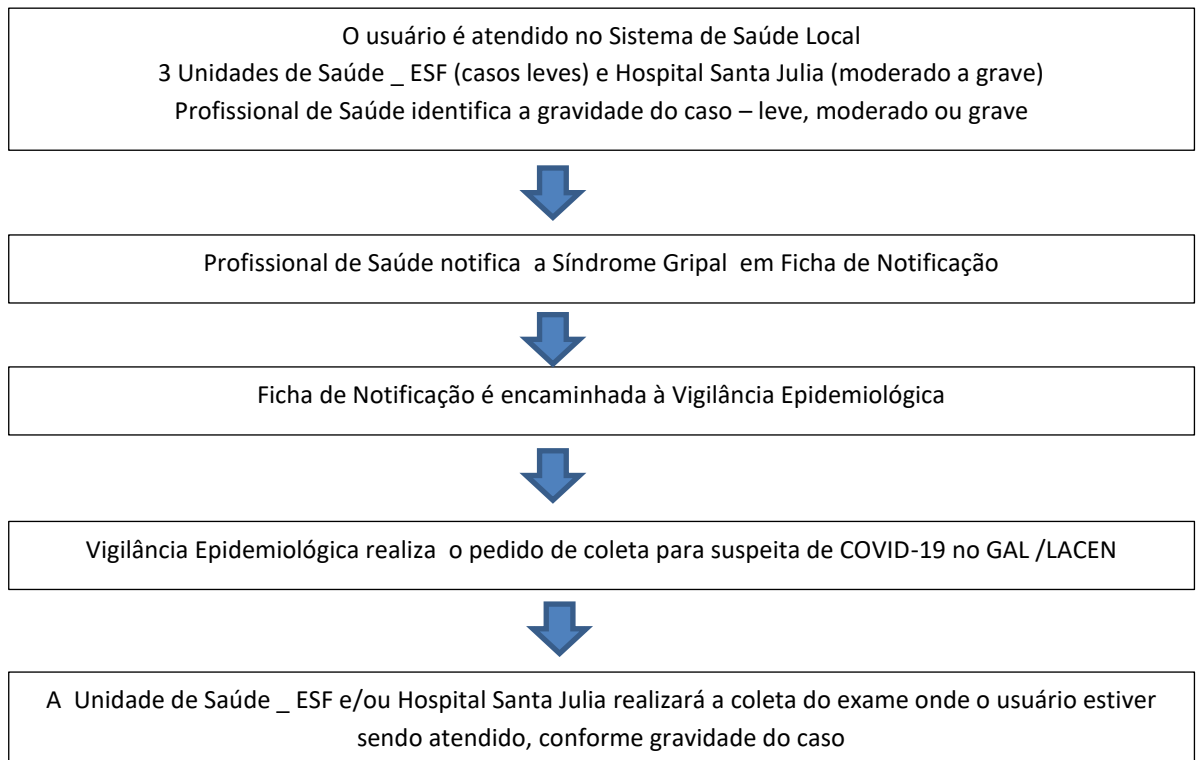
	<p>solicitações de compra periódica para reposição de estoque;</p> <p>-- Meios de Transporte Viral (MTV) disponíveis para coleta com Swab, adquiridos via LACEN;</p> <p>-- Testes rápidos disponíveis para profissionais de saúde, seguranças e grupos designados, conforme Nota Técnica da SESA.</p>
--	---

Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras - Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19)



Fonte: * adaptado do Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras – Doença por Coronavirus 2019 (COVID-19), da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná.

Fluxograma de Local de Coleta e Encaminhamento de Amostras de Exames





A amostra coletada será encaminhada pela Vigilância Epidemiológica ao Laboratório do Estado - LACEN



O comprovante de entrega do exame retorna à Vigilância Epidemiologia que acompanhará o caso junto a Unidade de Saúde

COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

N.o	Ações	Atividades
1	Divulgação de Decreto Municipal 1041/2020 e de informações de incentivo a prevenção pelos meios de mídia e eletrônico disponíveis;	Divulgação pelo site da Prefeitura; Divulgação do Decreto pela Secretaria de Saúde no comércio local; Divulgação por carro de som; Divulgação em rádio ou jornal local.
2	Medidas para atendimento atual e para contenção de aumento expressivo de casos;	A Secretaria de Saúde municipal deve prever e garantir o uso de estrutura física local para atendimento dos casos suspeitos atuais, bem como no aumento expressivo e inesperado de casos suspeitos; poderá ainda solicitar o uso da quadra de esportes local e/ou realizar a montagem de tendas para construção de um "hospital de campanha", bem como deverá prever e garantir a contratação emergencial de colaboradores: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, profissionais de limpeza e higiene, cozinheiros hospitalares, motoristas para transporte imediato de casos moderados e graves, ambulâncias e carros para coleta de óbito em domicílio, todos em quantidade dimensionada suficiente para garantir a qualidade do atendimento;
3	Orientações e esclarecimentos à população em geral, estabelecimentos comerciais e industriais e funerárias;	Atendimento telefônico preferencialmente; Atendimento presencial se necessário, mantendo a "etiqueta" de prevenção indicada pelo Ministério da Saúde;
4	Definição da Referência Municipal e Porta Voz;	Gilson Leonardo Rosa – Secretário de Saúde do município, contato 3658-1551;
5	Referência da Vigilância Epidemiológica;	Enfermeira Katia Cristina Leite, contato 3658-1551;
6	Referência da Atenção Primária a Saúde;	Enfermeira Roselaine Caetano, contato

		3658-1551;
7	Referencia Hospitalar.	Enfermeira Ângela Kureski, contato 3658-1278.

Os níveis de ativação não se apresentam necessariamente de forma sequencial e o Comitê de Decisão e Resposta Rápida pode monitorar diferentes eventos simultaneamente.

IV. CONTATOS

Comitê de Decisão e Resposta Rápida na Vigilância em Saúde para Novo Coronavírus (2019-nCoV) – Principais contatos que farão a multiplicação necessária das informações e ações para os demais membros do comitê:

Gilson Leonardo Rosa - Telefone: 41 – 3658-1551

Katia Cristina Leite – Telefone: 41 – 3658-2283

Roselaine Caetano – Telefone: 41 – 3658-1551

Lucilene – Telefone: 41 – Telefone: 41 – 3658-2283

E-mail(s): epidemiologia@bocaiuvadosul.pr.gov.br

ANEXO I

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE DECISÃO E RESPOSTA RÁPIDA

Área Técnica de Urgência e Emergência do Hospital local;

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

Áreas Técnicas de Vigilância Ambiental e/ou Vigilância em Saúde;

Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde;

*O Comitê de Decisão e RESPOSTA Rápida poderá, se necessário, acionar outros setores e instituições para participação.